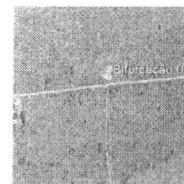


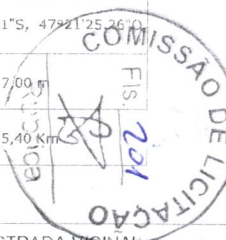


Início de trecho - Sede  
Coordenadas: 5° 7'51.22"S, 47°22'52.27"O



Bifurcação 01  
Cota de canteiro: 5°10'10.21"S, 47°21'25.26"O

|                              |                             |
|------------------------------|-----------------------------|
| Coordenadas Início do trecho | 5° 7'51.22"S, 47°22'52.27"O |
| Coordenadas Bifurcação 01    | 5°10'10.21"S, 47°21'25.26"O |
| Largura média do trecho      | 7,00 m                      |
| Comprimento do trecho        | 5,40 Km                     |



### RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

Local: SEDE DO MUNICÍPIO A VILA LEAL

Título: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - IDENTIFICAÇÃO

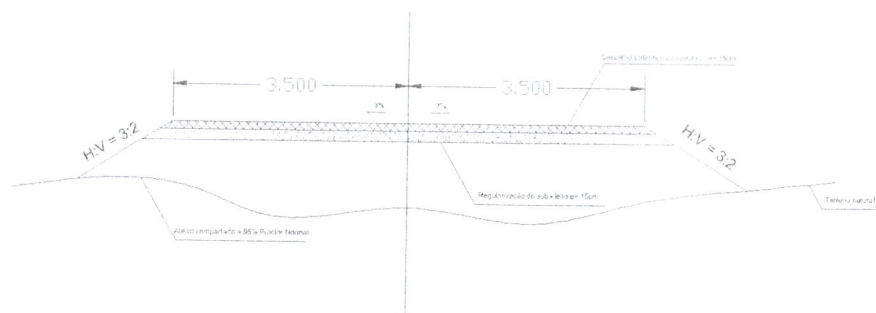
Folha: 3/8

Responsável Técnico:  
MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA  
EBC/ENR/01016  
CREA/PF: 15148436

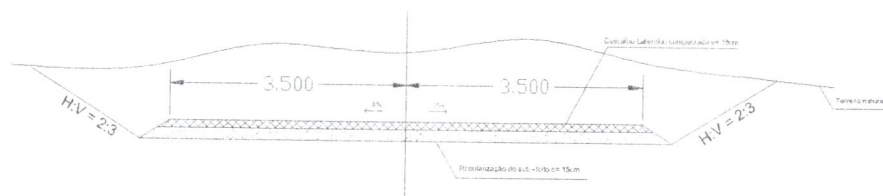
Data: FEVEREIRO/2026



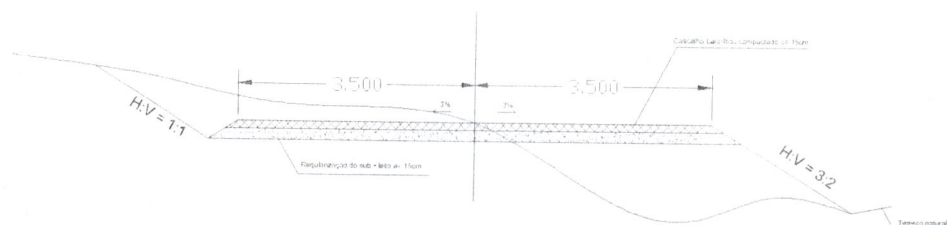
### SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO EM ATERRO



### SEÇÃO TRANSVERSAL EM CORTE



### SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO MISTA



### RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Proponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

Local:

SEDE DO MUNICÍPIO A VILA LEAL

Título:

SEÇÃO TRANSVERSAL

Folha:

4/8

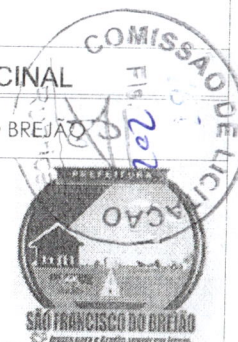
Escala:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

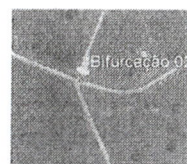
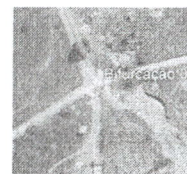
MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/RN: 191948843-0

Data:

FEVEREIRO/2026







|                           |                             |
|---------------------------|-----------------------------|
| Coordenadas Bifurcação 01 | 5°10'10.21"S, 47°21'25.26"O |
| Coordenadas Bifurcação 04 | 5° 9'8.19"S, 47°19'36.71"O  |
| Largura média do trecho   | 6,50 m                      |
| Comprimento do trecho     | 13,76 km                    |

### RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO

Local: SEDE DO MUNICÍPIO A VILA LEAL  
Título: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - IDENTIFICAÇÃO

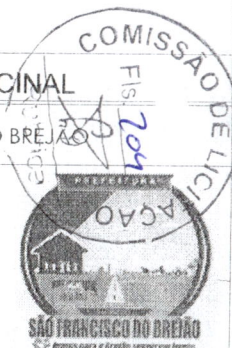
Folha: 5/8

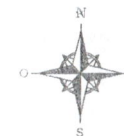
Responsável Técnico:  
MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/RN: 1219 05843-0

Data: FEVEREIRO/2026



## FEVEREIRO/2026





Final do Trecho  
Coordenadas: 5° 5'39.86"S, 47° 16'1.91"O

JAZIDA  
Coordenadas: 5° 5'39.86"S, 47° 16'1.91"O



Bifurcação 04  
Coordenadas: 5° 5'39.86"S, 47° 16'1.91"O

|                             |                             |
|-----------------------------|-----------------------------|
| Coordenadas Bifurcação 04   | 5° 5'39.86"S, 47° 16'1.91"O |
| Coordenadas Final do trecho | 5° 5'39.86"S, 47° 16'1.91"O |
| Largura média do trecho     | 6,00 m                      |
| Comprimento do trecho       | 2,27 Km                     |



### RECUPE RAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

Local: SEDE DO MUNICÍPIO A VILA LEI

Título: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - IDENTIFICAÇÃO

Folha:

7/8

Escala:

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/RN: 191348430



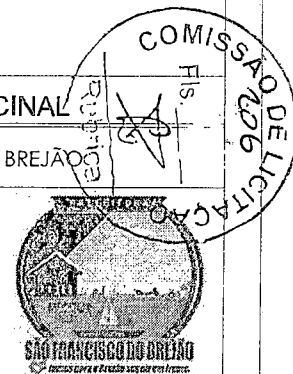
Data: FEVEREIRO/2026

[illegible]

Diagrama de um pavimento de duas pistas com 3,00m de largura cada, inclinação transversal de 2,3% e espessuras de camadas de 15cm.

Diagrama de um pavimento de duas pistas com 3,00m de largura cada. O diagrama mostra as camadas de base e sub-base, com inclinações de 1:1 e 3:2. A espessura da base é indicada como 15cm e a da sub-base como 10cm. A camada de base é composta por brita e a de sub-base por cascalho.

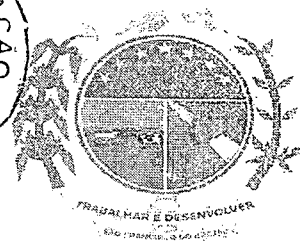
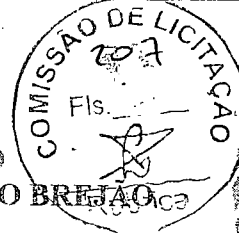
Data: FEVEREIRO/2026







ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SETOR DE ENGENHARIA  
CNPJ: 01.616.688/0001-35



**PLANILHAS**

**RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA.**





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SETOR DE ENGENHARIA  
CNPJ: 01.616.680/0001-35



| Obra                                                                                                            | Bancos                                                           | B.D.I. | Encargos sociais                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SETOR VILA LEAL NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA. | SINAPI - 01/2026 -<br>Maranhão<br>SICRO3 - 10/2025<br>- Maranhão | 30,62% | Desonerado:<br>embutido nos<br>preços unitário<br>dos insumos de<br>mão de obra, de<br>acordo com as<br>bases. |

Orçamento Sintético

| Item                  | Código                    | Banco        | Descrição                                                                                                                                                                     | Und | Quant.  | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total      |
|-----------------------|---------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|------------|--------------------|------------|
| SERVIÇOS PRELIMINARES |                           |              |                                                                                                                                                                               |     | 1       |            | 35.498,55          | 35.498,55  |
| 1.1                   | 103689                    | SINAPI       | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                                                        | m²  | 6       | 463,50     | 605,42             | 3.632,52   |
| 1.2                   | Composição Auxiliar 2     | Próprio      | Administração Local da Obra                                                                                                                                                   | mes | 3       | 8.132,00   | 10.622,01          | 31.866,03  |
| 2                     |                           | DESMATAMENTO |                                                                                                                                                                               |     | 1       |            | 46.879,32          | 46.879,32  |
| 2.1                   | 5501700                   | SICRO3       | Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m                                                                                               | m²  | 12858   | 0,75       | 0,97               | 12.472,26  |
| 2.2                   | 5501701                   | SICRO3       | Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m                                                                                                                         | un  | 10      | 55,06      | 71,91              | 719,10     |
| 2.3                   | CPU-01.2027               | Próprio      | Recuperação de áreas degradadas (Reparação de danos físicos)                                                                                                                  | m²  | 12858   | 2,01       | 2,62               | 33.687,96  |
| 3                     | TERRAPLENAGEM E RETIRADAS |              |                                                                                                                                                                               |     | 1       |            | 122.528,57         | 122.528,57 |
| 3.1                   | 5501710                   | SICRO3       | Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m                                                                                                       | m³  | 850     | 3,86       | 5,04               | 4.284,00   |
| 3.2                   | 5501901                   | SICRO3       | Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³ | m³  | 850     | 10,74      | 14,02              | 11.917,00  |
| 3.3                   | 5502187                   | SICRO3       | Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - DMT de 50 m                                                                                                       | m³  | 850     | 10,17      | 13,28              | 11.288,00  |
| 3.4                   | 4016007                   | SICRO3       | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³                                                                                         | m³  | 167     | 7,22       | 9,43               | 1.574,81   |
| 3.5                   | 5914374                   | SICRO3       | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário                                                                                                | tkm | 3715,75 | 1,00       | 1,30               | 4.830,47   |





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SETOR DE ENGENHARIA  
CNPJ: 01.616.680/0001-35



|      |         |        |                                                                                       |     |        |       |                     |                     |
|------|---------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------|---------------------|---------------------|
| 3.6  | 5502978 | SICRO3 | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal                                       | m³  | 2705   | 5,85  | 7,64                | 20.666,20           |
| 3.7  | 2004504 | SICRO3 | Escavação mecânica de vala para drenagem com valetadeira em material de 1ª categoria  | m³  | 119    | 20,23 | 26,42               | 3.143,98            |
| 3.8  | 4915598 | SICRO3 | Reconformação da plataforma                                                           | m²  | 110483 | 0,12  | 0,15                | 16.572,45           |
| 3.9  | 5501706 | SICRO3 | Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria                   | m³  | 357    | 7,13  | 9,31                | 3.323,67            |
| 3.10 | 5502986 | SICRO3 | Expurgo de jazida                                                                     | m³  | 7500,5 | 4,59  | 5,99                | 44.927,99           |
| 4    |         |        | <b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>                                                          |     | 1      |       | <b>1.641.152,81</b> | <b>1.641.152,81</b> |
| 4.1  | 4016007 | SICRO3 | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ | m³  | 28172  | 7,22  | 9,43                | 265.661,96          |
| 4.2  | 5914359 | SICRO3 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural                | tkm | 689510 | 1,24  | 1,61                | 1.110.110,61        |
| 4.3  | 100574  | SINAPI | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024                           | m³  | 28172  | 1,37  | 1,78                | 50.146,16           |
| 4.4  | 5502978 | SICRO3 | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal                                       | m³  | 28172  | 5,85  | 7,64                | 215.234,08          |

Total sem BDI

1.419.449,65

Total do BDI

426.609,60

Total Geral

1.846.059,25

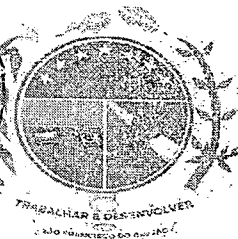
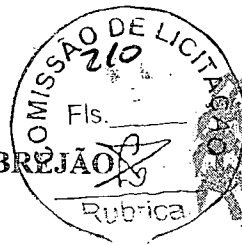
  
Marcos Andre Oliveira Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA/RNP: 191948843-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
ENGENHEIRO CIVIL





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SETOR DE ENGENHARIA  
CNPJ: 01.616.680/0001-35



| Obra                                                                                                            | Bancos                                                           | B.D.I. | Encargos sociais                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SETOR VILA LEAL NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA. | SINAPI - 01/2026 -<br>Maranhão<br>SICRO3 - 10/2025<br>- Maranhão | 30,62% | Desonerado:<br>embutido nos<br>preços unitário<br>dos insumos de<br>mão de obra, de<br>acordo com as<br>bases. |

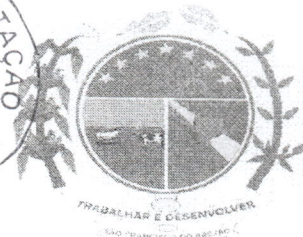
Cronograma Físico e Financeiro

| Item                  | Descrição                    | Total Por Etapa         | 30 DIAS              | 60 DIAS              | 90 DIAS              |
|-----------------------|------------------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1                     | SERVIÇOS PRELIMINARES        | 100,00%<br>35.498,55    | 31,62%<br>11.224,64  | 34,18%<br>12.133,40  | 34,20%<br>12.140,50  |
| 2                     | DESMATAMENTO                 | 100,00%<br>46.879,32    | 60,00%<br>28.127,59  | 40,00%<br>18.751,73  |                      |
| 3                     | TERRAPLENAGEM E<br>RETIRADAS | 100,00%<br>122.528,57   | 60,00%<br>73.517,14  | 40,00%<br>49.011,43  |                      |
| 4                     | REVESTIMENTO<br>PRIMÁRIO     | 100,00%<br>1.641.152,81 | 30,00%<br>492.345,84 | 35,00%<br>574.403,48 | 35,00%<br>574.403,48 |
| Porcentagem           |                              |                         | 32,78%               | 35,44%               | 31,77%               |
| Custo                 |                              |                         | 605.215,21           | 654.300,04           | 586.543,98           |
| Porcentagem Acumulado |                              |                         | 32,78%               | 68,23%               | 100,0%               |
| Custo Acumulado       |                              |                         | 605.215,21           | 1.259.515,25         | 1.846.059,25         |





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SETOR DE ENGENHARIA  
CNPJ: 01.616.680/0001-35



| Obra                                                                                                            | Bancos                                                           | B.D.I. | Encargos sociais                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SETOR VILA LEAL NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA. | SINAPI - 01/2026 -<br>Maranhão<br>SICRO3 - 10/2025<br>- Maranhão | 30,62% | Desonerado:<br>embutido nos<br>preços unitário<br>dos insumos de<br>mão de obra, de<br>acordo com as<br>bases. |

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

| 1.2                 | Código     | Banco   | Descrição                                                   | Und      | Quant.     | Valor Unit       | Total     |
|---------------------|------------|---------|-------------------------------------------------------------|----------|------------|------------------|-----------|
| Composição          | Composição | Próprio | Administração Local da Obra                                 | mes      | 1,0000000  | 8.132,00         | 8.132,00  |
|                     | Auxiliar 2 |         |                                                             |          |            |                  |           |
| Composição Auxiliar | 90776      | SINAPI  | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES               | H        | 50,0000000 | 32,10            | 1.605,00  |
| Composição Auxiliar | 90777      | SINAPI  | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H        | 50,0000000 | 130,54           | 6.527,00  |
|                     |            |         |                                                             | LS<br>=> | 0,00       | MO com LS<br>=>  | 7.634,50  |
|                     |            |         |                                                             |          |            | Valor com BDI => | 10.622,01 |

| 2.3                 | Código      | Banco   | Descrição                                                                                                            | Und      | Quant.    | Valor Unit       | Total |
|---------------------|-------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|------------------|-------|
| Composição          | CPU-01.2027 | Próprio | Recuperação de áreas degradadas (Reparação de danos físicos)                                                         | m²       | 1,0000000 | 2,01             | 2,01  |
| Composição Auxiliar | CO-33080    | SETOP   | ENGENHEIRO AMBIENTAL, NÍVEL JÚNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                | hora     | 0,0010000 | 126,52           | 0,12  |
| Composição Auxiliar | 88316       | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                 | H        | 0,0800000 | 21,05            | 1,68  |
| Composição Auxiliar | 5722        | SINAPI  | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | H        | 0,0010000 | 214,90           | 0,21  |
|                     |             |         |                                                                                                                      | LS<br>=> | 0,00      | MO com LS<br>=>  | 1,31  |
|                     |             |         |                                                                                                                      |          |           | Valor com BDI => | 2,62  |





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SETOR DE ENGENHARIA  
CNPJ: 01.616.680/0001-35



| Obra                                                                                                            | Bancos                                                           | B.D.I. | Encargos sociais                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SETOR VILA LEAL NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA. | SINAPI - 01/2026 -<br>Maranhão<br>SICRO3 - 10/2025<br>- Maranhão | 30,62% | Desonerado:<br>embutido nos<br>preços unitário<br>dos insumos de<br>mão de obra, de<br>acordo com as<br>bases. |

Curva ABC de Serviços

| Código                | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                     | Und | Quant.    | Valor Unit | Total        | Peso (%) | Peso Acumulado (%) | Classe |
|-----------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|------------|--------------|----------|--------------------|--------|
| 5914359               | SICRO3  | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural                                                                                                        | tkm | 689.509,7 | 1,61       | 1.110.110,61 | 60,13    | 60,13              | A      |
| 4016007               | SICRO3  | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³                                                                                         | m³  | 28.339,0  | 9,43       | 267.236,77   | 14,48    | 74,61              | A      |
| 5502978               | SICRO3  | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal                                                                                                                               | m³  | 30.877,0  | 7,64       | 235.900,28   | 12,78    | 87,39              | B      |
| 100574                | SINAPI  | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024                                                                                                                   | m³  | 28.172,0  | 1,78       | 50.146,16    | 2,72     | 90,11              | B      |
| 5502986               | SICRO3  | Expurgo de jazida                                                                                                                                                             | m³  | 7.500,5   | 5,99       | 44.927,99    | 2,43     | 92,54              | B      |
| CPU-01.2027           | Próprio | Recuperação de áreas degradadas (Reparação de danos físicos)                                                                                                                  | m²  | 12.858,0  | 2,62       | 33.687,96    | 1,82     | 94,36              | B      |
|                       | Próprio | Administração Local da Obra                                                                                                                                                   | mes | 3,0       | 10.622,01  | 31.866,03    | 1,73     | 96,09              | C      |
| Composição Auxiliar 2 |         |                                                                                                                                                                               |     |           |            |              |          |                    |        |
| 4915598               | SICRO3  | Reconformação da plataforma                                                                                                                                                   | m²  | 110.483,0 | 0,15       | 16.572,45    | 0,90     | 96,99              | C      |
| 5501700               | SICRO3  | Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m                                                                                               | m²  | 12.858,0  | 0,97       | 12.472,26    | 0,68     | 97,66              | C      |
| 5501901               | SICRO3  | Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³ | m³  | 850,0     | 14,02      | 11.917,00    | 0,65     | 98,31              | C      |
| 5502187               | SICRO3  | Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - DMT de 50 m                                                                                                       | m³  | 850,0     | 13,28      | 11.288,00    | 0,61     | 98,92              | C      |
| 5914374               | SICRO3  | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário                                                                                                | tkm | 3.715,75  | 1,30       | 4.830,47     | 0,26     | 99,18              | C      |





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SETOR DE ENGENHARIA  
CNPJ: 01.616.680/0001-35



|         |        |                                                                                                        |    |       |        |          |      |        |   |
|---------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|----------|------|--------|---|
| 5501710 | SICRO3 | Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m                                | m³ | 850,0 | 5,04   | 4.284,00 | 0,23 | 99,41  | C |
| 103689  | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | m² | 6,0   | 605,42 | 3.632,52 | 0,20 | 99,61  | C |
| 5501706 | SICRO3 | Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria                                    | m³ | 357,0 | 9,31   | 3.323,67 | 0,18 | 99,79  | C |
| 2004504 | SICRO3 | Escavação mecânica de vala para drenagem com valetadeira em material de 1ª categoria                   | m³ | 119,0 | 26,42  | 3.143,98 | 0,17 | 99,96  | C |
| 5501701 | SICRO3 | Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m                                                  | un | 10,0  | 71,91  | 719,10   | 0,04 | 100,00 | C |

Total sem BDI

1.419.449,65

Total do BDI

426.609,60

Total Geral

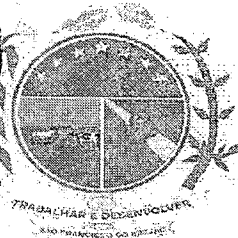
1.846.059,25

  
Marcos Andre Oliveira Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA/RNP: 191948843-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SETOR DE ENGENHARIA  
CNPJ: 01.616.680/0001-35



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse: \_\_\_\_\_  
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA  
Empreendimento: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SETOR VILA LEAL NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA  
Tipo de Obra: Construção de Rodovias (Pavimentação Urbana)  
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura: 100%  
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não) sim

| DESCRIÇÃO                                        | VALORES DE REFERÊNCIA - % |       |              | BDI ADOPTADO - % |
|--------------------------------------------------|---------------------------|-------|--------------|------------------|
|                                                  | (1º Quartil)              | MÉDIA | (3º Quartil) |                  |
| Administração Central                            | 3,80                      | 4,01  | 4,67         | 4,00             |
| Seguros e Garantias (*)                          | 0,32                      | 0,40  | 0,74         | 0,40             |
| Riscos                                           | 0,50                      | 0,56  | 0,97         | 0,55             |
| Despesas Financeiras                             | 1,02                      | 1,11  | 1,21         | 1,02             |
| Lucro                                            | 6,64                      | 7,30  | 8,69         | 7,00             |
| COFINS                                           | 3,00                      | 3,00  | 3,00         | 3,00             |
| PIS                                              | 0,65                      | 0,65  | 0,65         | 0,65             |
| ISS (**)                                         | 2,00                      | 3,30  | 5,00         | 5,00             |
| CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração) | 4,50                      | 4,50  | 4,50         | 4,50             |
| LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO                        | 25,80                     | 27,24 | 30,67        | 30,62            |
| LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO                        | 19,60                     | 20,97 | 24,23        |                  |

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Desoneração: Lei nº 13.161/2015

Verificação do BDI: ☐ OK

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + I) - 1}{(1 - I)}$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS + PIS + ISS / Desonerado: I = COFINS + PIS + ISS + CPRB);

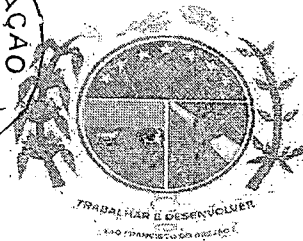
L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Rodovias (Pavimentação Urbana) é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SETOR DE ENGENHARIA  
CNPJ: 01.616.680/0001-35



PROponente: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA  
Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SETOR VILA LEAL NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA  
Município: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

| DESCRIÇÃO                                                                                                        | HORISTA<br>% | MENSALISTA<br>% |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|
| GRUPO A                                                                                                          |              |                 |
| A-1 - INSS                                                                                                       | 0,00         | 0,00            |
| A-2 - SESI                                                                                                       | 1,50         | 1,50            |
| A-3 - SENAI                                                                                                      | 1,00         | 1,00            |
| A-4 - INCRA                                                                                                      | 0,20         | 0,20            |
| A-5 - SEBRAE                                                                                                     | 0,60         | 0,60            |
| A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO                                                                                           | 2,50         | 2,50            |
| A-7 - SEG. ACID. TRABALHO                                                                                        | 3,00         | 3,00            |
| A-8 - F.G.T.S.                                                                                                   | 8,00         | 8,00            |
| A-9 - SECONCI                                                                                                    | 0,00         | 0,00            |
| A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS                                                                           | 16,80        | 16,80           |
| GRUPO B                                                                                                          |              |                 |
| B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO                                                                                    | 17,91        | 0,00            |
| B-2 - FERIADOS                                                                                                   | 3,96         | 0,00            |
| B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE                                                                                        | 0,91         | 0,69            |
| B-4 - 13º SALÁRIO                                                                                                | 10,87        | 8,33            |
| B-5 - LICENÇA PATERNIDADE                                                                                        | 0,08         | 0,06            |
| B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS                                                                                        | 0,72         | 0,56            |
| B-7 - DIAS DE CHUVA                                                                                              | 1,62         | 0,00            |
| B-8 - AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO                                                                               | 0,12         | 0,09            |
| B-9 - FÉRIAS GOZADAS                                                                                             | 9,29         | 7,13            |
| B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE                                                                                       | 0,03         | 0,02            |
| B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A                                                      | 25,51        | 16,88           |
| GRUPO C                                                                                                          |              |                 |
| C-1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO                                                                                    | 6,13         | 4,70            |
| C-2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO                                                                                    | 0,32         | 0,25            |
| C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS                                                                                         | 4,81         | 3,69            |
| C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA                                                                          | 5,21         | 4,00            |
| C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL                                                                                      | 0,52         | 0,40            |
| C - TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A                                                   | 16,99        | 13,04           |
| GRUPO D                                                                                                          |              |                 |
| D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B                                                                      | 7,65         | 2,84            |
| D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,54         | 0,42            |
| D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO                                                             | 8,19         | 3,26            |
| GRUPO E                                                                                                          |              |                 |
| E -                                                                                                              | 0,00         | 0,00            |
| E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES                                                                    | 0,00         | 0,00            |
| TOTAL GERAL (%)                                                                                                  | 87,49        | 49,98           |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **CONCORRÊNCIA** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de “obra comum” estabelecido na Lei nº 14.133/21, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a indivisibilidade do objeto aferida pelo Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR e Projeto Básico, bem como a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

São Francisco do Brejão (MA), 17 de março de 2026

Lucas Silva Alencar  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 024/2025

**LUCAS SILVA ALENCAR**  
Agente de Contratação





**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 01.616.680/0001-35**

**PORTARIA Nº 024/2025 - GAB/PREFEITA.**

Dispõe sobre a nomeação do (a) Agente de Contratação do Município de São Francisco do Brejão e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo disposto no inciso II, art. 37 da Constituição Federal, pelo inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, do art. 82, inciso VI da Lei Orgânica do Município e pelo disposto no art. 20, da Lei nº 400/2023.

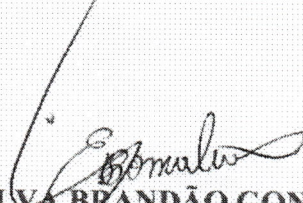
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **LUCAS SILVA ALENCAR**, inscrito no CPF nº 606.253.343-10, para exercer o cargo em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, cargo vinculado à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

  
**EDINALVA BRANDÃO GONCALVES**  
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA nº 008/2026**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de estrada vicinal que liga a sede ao setor Vila Leal no município de São Francisco do Brejão – MA. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Reabertura: 13 de abril de 2026 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA. podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeiturabrejao2021@gmail.com](mailto:prefeiturabrejao2021@gmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

São Francisco do Brejão (MA) 17 de março de 2026

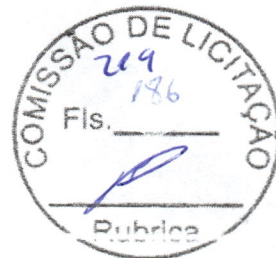
**Lucas Silva Alencar**  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 024/2025

**LUCAS SILVA ALENCAR**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

**PARA PUBLICAÇÃO EM 23.03.2026**

**CONCORRÊNCIA nº 008/2026**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de estrada vicinal que liga a sede ao setor Vila Leal no município de São Francisco do Brejão – MA. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Reabertura: 13 de abril de 2026 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeiturabrejao2021@gmail.com](mailto:prefeiturabrejao2021@gmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR – AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pinheiro - MA. A presente Licitação será processada e julgada conforme as Leis vigentes e condições estabelecidas no edital, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através da Plataforma LICITANET. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, através do link <https://www.licitanet.com.br>, bem como no Portal da Transparência do Município de Pinheiro/MA ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou pelo e-mail: [cpipinheiro25@gmail.com](mailto:cpipinheiro25@gmail.com). Pinheiro/MA, 19 de março de 2026. José Arlindo Silva Sousa. Secretário Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

**AVISO DO EDITAL DE LEILÃO 001/2026** O Município de Poção de Pedras/MA, por meio de sua Comissão de Contratações Pública, com endereço na Rua Manoel Maximo, 49, Centro, Poção de Pedras/MA, torna público que fará realizar no dia 20 de abril de 2026, a partir das 09:00 horas, LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO, na modalidade ON-LINE/ELETRÔNICA, através do site [www.licitapocaopedras.com.br](http://www.licitapocaopedras.com.br), para alienação de bens pertencentes ao seu patrimônio e inservíveis ao seu uso, nos termos da Lei nº 14.133/21, Lei Municipal 008/2025, Lei Municipal 013/2025 e do Decreto Municipal nº 032/2025. O Edital com a lista de todos os bens poderão ser retirados no site: [www.licitapocaopedras.com.br](http://www.licitapocaopedras.com.br). Poção de Pedras (MA), 19 de março de 2026 Eduardo Nascimento Lima Secretário Municipal de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA nº 006/2026** A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de arquibancada com cobertura em estrutura metálica incluindo edificação de apoio destinada à hospedagem temporária de artistas no Parque de Vaquejada Raimundo Alves de Oliveira. **CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 09 de abril de 2026 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeiturabrejao2021@gmail.com](mailto:prefeiturabrejao2021@gmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. LUCAS SILVA ALENCAR - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA nº 007/2026 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)** A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação eventual e futura de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de vias urbanas contemplando: serviços de terraplenagem, recuperação asfáltica (tapa - buracos), drenagem

pluvial e recuperação de pavimento de concreto no município de São Francisco do Brejão - MA. **CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 10 de abril de 2026 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeiturabrejao2021@gmail.com](mailto:prefeiturabrejao2021@gmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. LUCAS SILVA ALENCAR - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA nº 008/2026** A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de estrada vicinal que liga a sede ao setor Vila Leal no município de São Francisco do Brejão - MA. **CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Reabertura: 13 de abril de 2026 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeiturabrejao2021@gmail.com](mailto:prefeiturabrejao2021@gmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. LUCAS SILVA ALENCAR - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2026-SRP. PROC. ADMINISTRATIVO nº 684/2026.** A Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 008/2024 e 027/2025, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Construção de interesse das Secretarias do Município de Santa Helena/MA. Tipo: menor preço por item. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 06/04/2026. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.santahelena.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do e-mail: [pmsh.licita2023@hotmail.com](mailto:pmsh.licita2023@hotmail.com) e ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado à Praça Jose Sarney, nº 178 - Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Santa Helena - MA, 18 de Março de 2026. Rosinelba Pereira Ferreira Secretária Municipal de Educação.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO(MA)  
PARA PUBLICAÇÃO EM 23.03.2026

**CONCORRÊNCIA nº 008/2026**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de estrada vicinal que liga a sede ao setor Vila Leal no município de São Francisco do Brejão – MA. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Reabertura: 13 de abril de 2026 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeiturabrejao2021@gmail.com](mailto:prefeiturabrejao2021@gmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR – AGENTE DE CONTRATAÇÃO**





**Secretaria Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Desenvolvimento Econômico.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO CE 006/2026**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA nº 006/2026** A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de arquibancada com cobertura em estrutura metálica incluindo edificação de apoio destinada à hospedagem temporária de artistas no Parque de Vaquejada Raimundo Alves de Oliveira. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 09 de abril de 2026 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeiturabrejao2021@gmail.com](mailto:prefeiturabrejao2021@gmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR – AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Publicado por: Lucas Silva Alencar  
Pregoeiro  
Código identificador: \$5GYb8EvrwZ8

**Secretaria de Infraestrutura**

**AVISO DE LICITAÇÃO CE 007/2026**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA nº 007/2026 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)** A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação eventual e futura de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de vias urbanas contemplando: serviços de terraplenagem, recuperação asfáltica (tapa – buracos), drenagem pluvial e recuperação de pavimento de concreto no município de São Francisco do Brejão – MA. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 10 de abril de 2026 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeiturabrejao2021@gmail.com](mailto:prefeiturabrejao2021@gmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR – AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Publicado por: Lucas Silva Alencar  
Pregoeiro

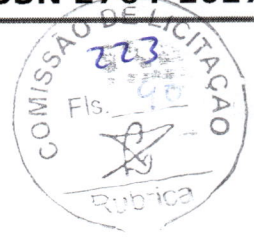
Código identificador: m0zkbvjizup20260319150302

**AVISO DE LICITAÇÃO CE 008/2026**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA nº 008/2026** A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de estrada vicinal que liga a sede ao setor Vila Leal no município de São Francisco do Brejão – MA. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Reabertura: 13 de abril de 2026 às 08:00 hs







(oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br),  
<http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeiturabrejao2021@gmail.com](mailto:prefeiturabrejao2021@gmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas as 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR – AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Publicado por: Lucas Silva Alencar  
Pregoeiro

Código identificador: iff9blad69c20260319150300





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**JORNAL "O PROGRESSO"**

**PARA PUBLICAÇÃO EM 23.03.2026**

**CONCORRÊNCIA nº 008/2026**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de estrada vicinal que liga a sede ao setor Vila Leal no município de São Francisco do Brejão – MA. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Reabertura: 13 de abril de 2026 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeiturabrejao2021@gmail.com](mailto:prefeiturabrejao2021@gmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR – AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



# Procuradora da República é designada para atuar nas investigações sobre mortes em Pedrinhas

Indicação atende a determinação do STJ, que federalizou no ano passado as investigações de crimes ocorridos no sistema penitenciário do estado

O procurador-geral da República, Paulo Gonet Branco, indicou a procuradora da República Thayna Freire de Oliveira, do 9º ofício de Combate ao Crime e à Improbidade, para atuar na investigação e processamento dos fatos re-

lacionados aos crimes ocorridos no Complexo de Pedrinhas, em São Luís (MA), há cerca de dez anos.

A designação, feita por portaria publicada no último dia 9, atende a decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ)

Divulgação



## PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES ALVORADA LTDA, inscrita no CNPJ: 20.173.623/0001-73, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, o Pedido de Licença de Regularização Ambiental, localizada na BR-010, 165, Entroncamento, Imperatriz - MA, conforme processo SEMMARH nº 5775/2025.

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA nº 006/2026** A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de quibancada com cobertura em estrutura metálica incluindo edificação de apoio destinada à hospedagem temporária de artistas no Parque da Vaquejada Raimundo Alves de Oliveira. **CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 08 de abril de 2026 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://saofranciscodobrejo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeiturbrejo2021@gmail.com](mailto:prefeiturbrejo2021@gmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA nº 007/2026 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)** A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação eventual e futura de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de vias urbanas contemplando: serviços de terraplenagem, recuperação asfáltica (tapa - buracos), drenagem pluvial e recuperação de pavimento de concreto no município de São Francisco do Brejão - MA. **CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 10 de abril de 2026 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://saofranciscodobrejo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeiturbrejo2021@gmail.com](mailto:prefeiturbrejo2021@gmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA nº 008/2026** A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de estrada vicinal que liga a sede ao setor Vila Leal no município de São Francisco do Brejão - MA. **CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 13 de abril de 2026 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://saofranciscodobrejo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeiturbrejo2021@gmail.com](mailto:prefeiturbrejo2021@gmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## o progresso

- 03 de MAIO de 1970 -

**REPRESENTANTES**  
Imperatriz (MA) e Araguaína (TO)  
Departamento Comercial Rua Amazonas, 55 • Imperatriz/MA • Cep 65.901-520  
Telefones: (99) 98218-0558 e 99999-0404  
São Paulo (SP) - ESSIE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • R. Apanhos, 429 Conj. 409 • Paraisópolis - Cep 01339-000 • Fone: (11) 3270-9400 • Fone: (11) 3887-0071  
Rio de Janeiro (RJ) - ESSIE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • Praia do Flamengo, 66 Sala 919 - B. 1º • Port. Lower • Cep: 22020-002 • Fone: (21) 2224-4141  
Belo Horizonte (MG) - ESSIE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • BRV5 - Quadra 701 B. "C" - Sala 745 • Av. S. J. • Cep: 30340-000 • Fone: (31) 3039-1902

Editado por OPROGRESSONET Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda. Rua Amazonas, 55 Centro • Imperatriz • MA • Cep 65.901-520

Registro no INPI sob nº 82314337

**o progresso** não assume a responsabilidade por conteúdos errôneos em colunas ou artigos assinados, como também não devolve artigos ou fotos ou

em pedido da Procuradoria-Geral da República (PGR) para transferir para a Justiça Federal no Maranhão a investigação e o eventual julgamento dos fatos ocorridos no sistema penitenciário do estado.

**Linha do tempo** - Entre 2013 e 2014, o sistema penitenciário do Maranhão enfrentou uma série de rebeliões, sobretudo no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, que resultaram em diversas mortes violentas. Os episódios incluíram casos de decapitação e esquartejamento e revelaram fortes indícios de condições degradantes de custódia e violações de direitos humanos.

Diante desse cenário, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e,

posteriormente, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) determinaram ao Estado brasileiro a adoção de medidas urgentes para proteger a vida e a integridade das pessoas privadas de liberdade, bem como de agentes penitenciários, servidores e visitantes das unidades prisionais.

Em 2019, a Corte IDH determinou novas medidas provisórias relacionadas ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas e exigiu do Estado brasileiro a apresentação de relatórios detalhando as causas das mortes de internos registradas nas unidades do complexo durante a vigência das medidas de proteção.

Apesar das determinações de organismos internacionais,

seis mortes e um desaparecimento de pessoas privadas de liberdade permanecem sem solução ou com investigações consideradas insuficientes na esfera estadual.

**Atuação do MPF** - A PGR apontou, à época, graves violações de direitos humanos, sobretudo do direito à vida, no sistema penitenciário maranhense. Segundo o órgão, apesar das medidas adotadas pelo Estado, os crimes não foram devidamente investigados nem seus responsáveis responsabilizados. Também foi apontado o risco de responsabilização internacional do Brasil por descumprimento de tratados de direitos humanos, diante da possível insuficiência das investigações conduzidas no âmbito estadual.

Diante da gravidade da situação, em dezembro de 2023, o MPF pediu ao STJ que a investigação e o julgamento dos crimes, à época de competência da justiça estadual, fossem transferidos para a esfera federal. A medida buscava assegurar o cumprimento das obrigações internacionais do país em matéria de direitos humanos.

Em novembro de 2025, o STJ determinou a federalização das investigações sobre seis homicídios e um desaparecimento ocorridos no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, no Maranhão, entre 2013 e 2014. Por unanimidade, o colegiado acolheu o pedido da Procuradoria-Geral da República. (Asscom - MPF no Maranhão)

## MPMA recomenda extinção do atual consórcio de transporte público

O Ministério Público do Maranhão, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de São Luís, expediu, nesta quinta-feira, 19, Recomendação ao Município de São Luís para a imediata instauração de processo administrativo, com a finalidade de extinguir o contrato de concessão do Consórcio Via SL, em razão das sucessivas quebras contratuais e da completa incapacidade operacional de continuidade da prestação do serviço.

Também foi recomendada a autorização, no prazo de 30 dias, em caráter precário e emergencial, para a contratação de novas empresas destinadas a operacionalizar as linhas vacantes, até a conclusão do processo licitatório destinado à nova concessão do serviço.

O MPMA concedeu prazo de 10 dias úteis para a Prefeitura de São Luís se manifestar sobre o cumprimento da Recomendação.

## IRREGULARIDADES

Assinada pela promotora de justiça Lítia Cavalcanti, a



Divulgação

vou em consideração as sucessivas paralisações totais e parciais, de forma unilateral, da operação do Consórcio VIA SL, constatadas desde 18 de dezembro de 2025, o que tem ocasionado a falta de atendimento de 27 linhas e prejuízos a um número indeterminado de usuários.

rência o constante atraso no pagamento dos salários e a demissão em massa dos trabalhadores rodoviários da empresa Expresso Rei de França, integrante do Consórcio VIA SL, cujo processo de recuperação judicial tramita na 1ª Vara de Paço do Lumiar. Conforme explicou a pro-

dução tem natureza preventiva e corretiva. "O objetivo é regularizar o serviço público essencial de transporte coletivo, bem como evitar a responsabilização cível, administrativa e criminal do ente e agentes públicos que eventualmente descumpriram as orientações estabelecidas no do-



RELAÇÃO DE ITENS - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2026-000

1 - Itens da Licitação

**1 - Obras Cíveis Públicas ( Construção )**

Descrição Detalhada: Obras Cíveis Públicas ( Construção )

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

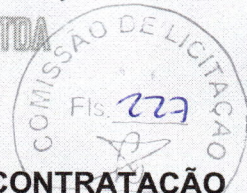
Valor Total (R\$): 1.846.059,25

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (1)





AO(A) ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - ESTADO DO MARANHÃO.

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 008/2026 - Processo Administrativo nº 031/2026

A empresa **EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.505.042/0001-59, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 240, Centro, cidade de Floriano - PI, CEP: 64.800-060, por intermédio de seu representante legal, que esta subscreve, vem, respeitosamente, apresentar, com fulcro no art. 164, da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos aplicáveis, **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, com base nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

## 1. SÍNTESE DO EDITAL

O Edital da Concorrência nº 008/2026, cujo objeto consiste na execução de serviços de recuperação de estrada vicinal que liga a sede ao setor Vila Leal, no Município de São Francisco do Brejão/MA, estabelece, em sua fase de habilitação técnica (anexos), a obrigatoriedade de apresentação de Engenheiro Ambiental como responsável técnico.

Ocorre que:

- a) O objeto licitado consiste exclusivamente em recuperação de estrada vicinal já existente, como confirmado pelo próprio texto do edital e evidenciado pelo relatório fotográfico constante dos anexos, que demonstra tratar-se de via aberta, consolidada, sem qualquer intervenção de desmatamento ou supressão vegetal.
- b) A execução de serviços de patrolamento, cascalhamento, saídas d'água, nivelamento e compactação não caracteriza obra nova, mas simples manutenção e recuperação.

Assim, a exigência de Engenheiro Ambiental revela-se desarrazoada, desproporcional e sem vínculo com o objeto licitado, violando a Lei nº 14.133/2021.

## 2. DO DIREITO

### 2.1. Violação ao princípio da proporcionalidade e da vinculação ao objeto

O edital exige, para fins de habilitação técnica, a apresentação de Engenheiro Ambiental como responsável técnico para a execução de serviços de recuperação de estrada vicinal.





Contudo, essa exigência não guarda qualquer relação concreta com as atividades previstas no Termo de Referência, que consistem, conforme o edital:

- a) regularização de plataforma;
- b) patrolamento;
- c) encascalhamento;
- d) drenagem superficial simples;
- e) compactação do leito carroçável.

Tais atividades são **tipicamente de engenharia civil**, não havendo:

- a) abertura de nova via;
- b) supressão vegetal;
- c) intervenção em área de preservação permanente;
- d) desmatamento;
- e) movimentação de solo com impacto ambiental relevante;
- f) exigência de licenciamento ambiental.

A exigência de profissional **não necessário à execução do objeto** é típica prática que **viola a proporcionalidade**, pois:

- a) **não é adequada** → a presença de engenheiro ambiental não agrega segurança técnica à execução de serviços puramente viários;
- b) **não é necessária** → a execução do objeto independe de conhecimento ambiental especializado;
- c) **não é proporcional** → o ônus imposto ultrapassa o benefício, restringindo a competitividade sem qualquer ganho técnico para a Administração.

Portanto, ao exigir Engenheiro Ambiental em atividade que não possui natureza ambiental, o edital:

- a) cria ônus excessivo ao licitante;
- b) reserva mercado indevidamente;
- c) restringe a competitividade sem benefício público;
- d) desrespeita o art. 5º, XII e XIII, da Lei 14.133/21;
- e) desalinha a habilitação com o objeto, o que contraria diretamente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e ao objeto real da contratação.

Vale salientar que, no presente caso, o risco da contratação é baixo, compatível com serviços de manutenção viária de rotina, não justificando sequer a exigência de profissional ambiental — muito menos sua imposição obrigatória.

## 2.2. Habilitação técnica deve guardar compatibilidade direta com o objeto

Se a obra é recuperação de estrada vicinal, o profissional adequado é Engenheiro Civil, e não Engenheiro Ambiental. Inexiste qualquer atividade ambiental típica que exija ART ambiental.

O Tribunal de Contas da União possui diversos julgados reconhecendo que, em serviços de recuperação de estradas vicinais (obras simples), a Administração não





pode exigir profissionais além dos necessários, especialmente engenheiros ambientais, quando não há intervenção ambiental relevante.

Julgado do TCU relacionado: **Acórdão nº 1.733/2010 – Plenário - TCU: em determinação publicada no DOU (29.07.2010, Seção 1, p. 71), o TCU registra que configura irregularidade a exigência de comprovação de atividades profissionais que não guardem correlação direta e imediata com o objeto da licitação...**

Código Florestal e resoluções do Conama, que exigem estudo e autorização ambiental apenas quando há supressão de vegetação, intervenção em APP ou outros impactos ambientais relevantes.

A prática de licenciamento de obras rodoviárias/estradas, em que a atuação de responsável técnico ambiental é exigida em projetos com abertura de nova via, ampliação com intervenção em APP ou supressão de vegetação, não em simples manutenção rotineira sem impacto.

A lógica geral de proporcionalidade nas exigências de qualificação: só se justifica exigir responsável técnico ambiental quando o escopo do contrato envolve efetivamente atividades que demandam esse tipo de responsabilidade (supressão vegetal, intervenção em APP, etc.).

No presente edital, como comprovado pelo relatório fotográfico, não há abertura de nova estrada, mas apenas patrolamento, encascalhamento, nivelamento, drenagem leve e compactação, atividades típicas da Engenharia Civil.

## **2.3. Normas do CONFEA/CREA sobre atribuições profissionais**

### **2.2.1. Resolução CONFEA nº 218/1973**

Define claramente, em seu art. 7º Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do art. 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;

Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;

Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;

Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;

Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;

Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;

Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;

Atividade 09 - Elaboração de orçamento;

Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;

Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;

Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;

Atividade 13 - Produção técnica e especializada;

Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;

Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação,





reparo ou manutenção;

Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;

Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;

Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

Portanto, obras viárias e manutenção de estradas **são atribuições privativas da Engenharia Civil.**

### 2.2.2. Atribuições do Engenheiro Ambiental (Resolução CONFEA nº 447/2000)

O Engenheiro Ambiental possui atribuições legalmente vinculadas a:

- Estudos de impacto ambiental;
- Controle ambiental;
- Gestão de resíduos;
- Monitoramento;
- Saneamento ambiental;
- Recuperação de áreas degradadas;
- Projetos ambientais.

Não há, na resolução, qualquer atribuição referente a projetos ou execução de obras viárias, terraplenagem, pavimentação, patrolamento ou manutenção de estradas.

O próprio CONFEA já decidiu, repetidas vezes, que: "O Engenheiro Ambiental não detém atribuição para execução de obras de infraestrutura viária, salvo quando tais obras estiverem inseridas em projeto ambiental específico" (Decisão Plenária nº PL-1455/2018 - CONFEA)

### 3. DO PEDIDO Diante de todo o exposto, requer-se:

Diante do exposto, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/21, requer-se:

1. A alteração imediata do edital, para excluir a exigência de Engenheiro Ambiental como requisito de habilitação técnica;
2. Caso se entenda pela necessidade de algum acompanhamento técnico além do Engenheiro Civil, que seja exigido somente o que for estritamente compatível com os serviços, conforme determina a lei;
3. A prorrogação dos prazos da licitação, caso a alteração impacte no preparo das propostas, conforme art. 164, §2º, da Lei 14.133/21.

Florianópolis - PI, 08 de abril de 2026.

EXCEL EMPREENDIMENTOS  
EM CONSTRUÇÃO  
LTDA:09505042000159

Assinado de forma digital por EXCEL  
EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO  
LTDA:09505042000159

**EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ Nº 09.505.042/0001-59

Ricardo Freitas Dos Santos

Representante Legal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
*Comissão Permanente de Licitações*



## DECISÃO

**Impugnação ao Instrumento Convocatório**

**Concorrência Eletrônica nº 008/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de estrada vicinal que liga a sede ao setor Vila Leal no município de São Francisco do Brejão – MA.

**Impugnante:** EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO LTDA. (CNPJ nº 09.505.042/0001-59)

### Da breve síntese dos fatos

Trata-se de impugnação ao instrumento convocatório da Concorrência nº 008/2026, interposta pela empresa **EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO LTDA.**

A Impugnante sustenta, em síntese, que seria ilegal a exigência de que as licitantes disponham de Engenheiro Ambiental como responsável técnico da obra, ao argumento de que o objeto contratual consistiria exclusivamente em serviços de manutenção viária de rotina, sem intervenção ambiental relevante e que tal exigência violaria o princípio da proporcionalidade e da vinculação ao objeto, além do disposto no art. 5º, XII e XIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório. Passo a decidir.

### Da intempestividade da impugnação

Em sede de exame preliminar, verifica-se que a impugnação não pode ser conhecida, porquanto interposta de forma extemporânea.

O art. 164, *caput*, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que:

**"Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública." (destaques e grifos nossos)**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Comissão Permanente de Licitações



No mesmo sentido, o item nº 11.1 do Edital da Concorrência nº 008/2026 reproduz o comando legal, determinando que o pedido de impugnação deve ser protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

A sessão pública restou designada para ocorrer no dia 13.04.2026 (segunda-feira). Portanto, o prazo fatal para o protocolo de eventuais pedidos de esclarecimentos ou impugnação era o dia 08.04.2026 (quarta-feira), último dia útil que antecedeu em três dias úteis a abertura do certame, aplicando-se a contagem de prazo nos termos do que reza o art. 183 da Lei nº 14.133/2021, ou seja, excluindo o dia do início e incluindo o do vencimento, computando apenas os dias úteis.

Ocorre que a impugnação foi protocolada em 09.04.2026 (quinta-feira), conforme consta dos autos, ou seja, **com apenas dois dias úteis de antecedência** em relação à abertura do certame, quando a lei exige o mínimo de três dias úteis.

Ressalta-se que o item 11.3 do Edital admite o protocolo por meio eletrônico, mediante envio ao endereço de e-mail indicado no instrumento convocatório. Contudo, a forma eletrônica admitida não afasta a exigência quanto ao prazo legal, que é de observância irrestrita.

A impugnação extemporânea não pode ser conhecida. O prazo previsto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 é peremptório e não admite prorrogação ou relativização, sob pena de subversão da finalidade do instituto que é precisamente garantir a estabilidade do procedimento licitatório com a devida antecedência para eventuais correções antes da abertura das propostas.

Dessarte, resta evidente que a impugnação foi protocolada fora do prazo legal previsto no art. 164, *caput*, da Lei nº 14.133/2021 c/c item 11.1 do Edital, configurando-se a decadência do direito de impugnar.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Comissão Permanente de Licitações*



### **Do mérito**

Ainda que se pudesse superar a preliminar de intempestividade – o que se admite apenas por amor à argumentação – a impugnação seria igualmente improcedente no mérito, pelas razões a seguir expostas.

### **Da legalidade da exigência impugnada**

O art. 67, I, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a exigência de qualificação técnico-profissional na fase de habilitação, desde que os requisitos exigidos guardem pertinência e proporcionalidade com o objeto licitado. No presente certame, a exigência de Engenheiro Ambiental como responsável técnico encontra pleno amparo legal e está devidamente justificada nos documentos que integram o processo de contratação.

Com efeito, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela equipe de planejamento da contratação contém tópico intitulado "JUSTIFICATIVA TÉCNICA – ENGENHEIRO AMBIENTAL", no qual se consigna expressamente:

**"A exigência de profissional Engenheiro Ambiental se justifica tecnicamente pela natureza dos serviços a serem executados e pelos potenciais impactos ambientais associados às intervenções previstas, especialmente em atividades que envolvem movimentação de solo, intervenções em áreas naturais, manejo de recursos hídricos, controle de processos erosivos e destinação de resíduos."**

O mesmo documento esclarece que:

**"A atuação desse profissional é essencial para o planejamento, acompanhamento e fiscalização das ações sob a ótica ambiental, garantindo o cumprimento da legislação vigente, das normas técnicas e das condicionantes de licenciamento ambiental, quando aplicáveis. O Engenheiro Ambiental é responsável por identificar, avaliar e propor medidas mitigadoras e compensatórias para reduzir possíveis danos ao meio ambiente, assegurando a execução sustentável dos serviços."**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Comissão Permanente de Licitações*



Mais adiante, registra ainda o ETP que:

"Além disso, sua presença contribui para o correto manejo de áreas sensíveis, como nascentes, cursos d'água e áreas de preservação, bem como para a implementação de práticas adequadas de controle de erosão, drenagem e recuperação de áreas degradadas, evitando impactos negativos ao solo, à fauna, à flora e à qualidade da água."

As justificativas acima reproduzidas não são genéricas nem desconectadas da realidade da obra: decorrem da análise concreta dos serviços previstos no Projeto Básico, que incluem, conforme a Metodologia Executiva constante do ETP: (i) serviços de desmatamento e destocamento de árvores de pequeno e médio porte, com remoção de materiais orgânicos e destinação adequada; (ii) recuperação de áreas degradadas resultantes das atividades de limpeza; (iii) operações de terraplenagem com escavação, carga e transporte de materiais em diferentes categorias; (iv) execução de drenagem com abertura mecânica de valas; e (v) revestimento primário com compactação do leito carroçável

Trata-se, portanto, de obra que, embora caracterizada como de engenharia comum, envolve atividades com potencial de impacto sobre o solo, a vegetação, a fauna e os recursos hídricos da região, justificando plenamente a supervisão de um profissional com atribuição técnica específica na área ambiental.

**Da Resolução CONFEA nº 447/2000**

O Projeto Básico da obra fundamenta a exigência do Engenheiro Ambiental com base na Resolução nº 447, de 22 de setembro de 2000, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), que regulamenta as atribuições profissionais do Engenheiro Ambiental e do Engenheiro de Recursos Hídricos.

A referida resolução atribui ao Engenheiro Ambiental competência técnica para atuar, dentre outros, em: identificação e controle de processos erosivos; recuperação de áreas degradadas; manejo de recursos hídricos; execução de medidas de controle e mitigação de impactos ambientais; acompanhamento de obras com potencial de interferência em meios físico, biótico e antrópico.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Comissão Permanente de Licitações*



Todas essas atribuições são diretamente pertinentes ao objeto licitado, especialmente considerando as etapas de desmatamento, terraplenagem, drenagem e recuperação de áreas degradadas previstas no Projeto Básico.

A alegação da Impugnante de que o Engenheiro Ambiental não teria atribuição para execução de obras viárias inverte a lógica da exigência: não se busca um Engenheiro Ambiental para executar a obra, mas para planejar, acompanhar e fiscalizar os aspectos ambientais da intervenção, o que é totalmente compatível com suas atribuições legais.

**Da observância ao princípio da proporcionalidade**

A Impugnante sustenta que a exigência viola o princípio da proporcionalidade sob o argumento de ser, em tese, inadequada, desnecessária e desproporcional ao objeto. Contudo, não assiste razão à Impugnante, senão vejamos:

A proporcionalidade, em matéria de habilitação técnica, deve ser aferida em relação à natureza e à complexidade do objeto contratado e não em função de uma visão reduzida ou parcial dos serviços.

O objeto da Concorrência nº 008/2026 não se restringe a simples "patrolamento e encascalhamento", como quer fazer crer a Impugnante: o Projeto Básico prevê desmatamento e destocamento de vegetação, movimentação expressiva de solo com escavações de materiais de 1ª e 2ª categorias, abertura mecânica de valas e recuperação de áreas degradadas, atividades que, pela natureza, têm potencial de causar impactos sobre o meio ambiente.

Além disso, o valor estimado da contratação é de R\$ 1.846.059,25 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), o que evidencia a relevância e a complexidade do empreendimento, tornando razoável e proporcional a exigência de equipe técnica multidisciplinar.

O art. 67 da Lei nº 14.133/2021 permite à Administração exigir a comprovação de que o licitante possui, em seu quadro, profissionais habilitados em correspondência com a natureza do





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Comissão Permanente de Licitações*



objeto. A exigência de Engenheiro Ambiental, devidamente fundamentada no ETP e no Projeto Básico, está em conformidade com esse dispositivo.

Assim é que, ao contrário do que alega a Impugnante, a exigência *sub examinem* não cria ônus excessivo nem restringe indevidamente a competitividade. O Termo de Referência, em seu item 8.32.1, em observância à jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União, determina expressamente:

"Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO nº 1447/2015/TCU – Plenário)."

A exigência acima, portanto, não demanda que o Engenheiro Ambiental já integre o quadro permanente da licitante na data da apresentação das propostas: basta que a licitante demonstre a contratação futura do profissional, mediante declaração com sua anuência. Isso afasta qualquer alegação de que a exigência oneraria previamente os interessados de forma desproporcional ou inviabilizaria a participação de empresas que não disponham do profissional em seus quadros permanentes.

Tal solução harmoniza-se com a jurisprudência consolidada do E. TCU no Acórdão nº 1.447/2015 – Plenário, diretamente citado no item 8.32.1 do Edital, que reconhece a legitimidade da exigência de responsável técnico qualificado como condição de habilitação, desde que se admita a comprovação do vínculo por meio flexível, sem exigência de vínculo empregatício prévio. A Administração agiu em estrita conformidade com esse entendimento.

O art. 225 da Constituição da República de 1988 impõe ao Poder Público o dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações. Esse mandamento constitucional vincula também as contratações públicas, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, que especifica a necessidade de observar critérios de sustentabilidade nas obras públicas.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Comissão Permanente de Licitações*



O art. 4.1.1. do Termo de Referência, ao exigir que a execução dos serviços observe as normas do IBAMA, CONAMA, Ministério do Meio Ambiente e demais órgãos competentes, concretiza esse dever constitucional. A presença de um Engenheiro Ambiental na equipe técnica é precisamente o instrumento operacional por meio do qual a Administração assegura que tais normas serão efetivamente cumpridas durante a execução contratual.

Por outro ângulo, a Impugnante cita o Acórdão nº 1.733/2010 do Plenário do TCU, que registra configurar irregularidade a exigência de comprovação de atividades profissionais que não guardem correlação direta e imediata com o objeto da licitação.

Todavia, a hipótese dos autos é diversa: como demonstrado acima, a exigência do Engenheiro Ambiental guarda correlação direta com a natureza dos serviços, especialmente com as atividades de desmatamento, terraplenagem, drenagem e recuperação de áreas degradadas previstas no Projeto Básico.

O precedente invocado pela impugnante, portanto, não se aplica ao caso concreto, pois pressupõe ausência de correlação entre a exigência e o objeto – o que, como visto, não ocorre na presente licitação.

### **Dispositivo**

Ante o exposto, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021:

- Em sede de PRELIMINAR, considerando a intempestividade da pretensão, **NÃO CONHEÇO** da impugnação interposta pela empresa **EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO LTDA.**, por ter sido protocolada em 09.04.2026, com apenas dois dias úteis de antecedência em relação à abertura do certame marcada para 13.04.2026, em desconformidade com o prazo mínimo de três dias úteis exigido pelo art. 164, caput, da Lei nº 14.133/2021 e pelo item 11.1 do Edital.
- No mérito, por amor à argumentação, **JULGO IMPROCEDENTE** a pretensão deduzida, por estarem plenamente justificadas no Estudo Técnico Preliminar e no Projeto Básico da obra as





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Comissão Permanente de Licitações*



razões técnicas que embasam a exigência de Engenheiro Ambiental como responsável técnico, mormente porque:

- a) a exigência atacada encontra fundamento na Resolução CONFEA nº 447/2000;
- b) está a comprovação do vínculo profissional disciplinada de forma desburocratizada no item 8.32.1 do Termo de Referência, em conformidade com o Acórdão nº 1.447/2015 do TCU – Plenário;
- c) não há restrição indevida à competitividade do certame.

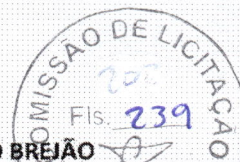
Por fim, determino o prosseguimento normal do procedimento licitatório até seu final deslinde.

São Francisco do Brejão (MA), 14 de abril de 2026

Lucas Silva Alencar  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 024/2025

**LUCAS SILVA ALENCAR**  
**Agente de Contratação**





**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

Aos trinta dias do mês de Novembro do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sra. **LUCILENE SOUSA MORAES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 000054003796-6 SSP-MA e do CPF nº 805.583.803-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.579.268/0001-25, com sede na Av. Simplício Moreira nº 2003 Centro João Lisboa - MA, neste ato representada pelo Sr. Lindson Leitão da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 031383742006-4 SESP-MA e do CPF nº 056.031.393-40, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 010/2021 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a execução de serviços de conclusão da Unidade Básica de Saúde do Povoado Vila Leal, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 010/2021 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS**

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 24,85%, implicando o presente acréscimo o importe total de R\$ 24.033,34 (vinte e quatro mil, trinta e três reais e trinta e quatro centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Tomada de Preços nº 010/2021 – CPL, Termo de Referência** e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

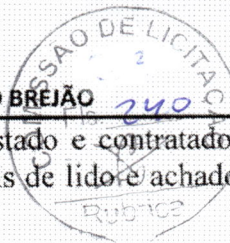
**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

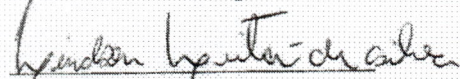


E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 30 de Novembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Secretária Municipal

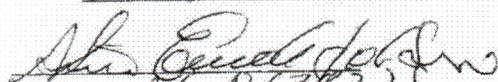


CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 606.253.343-10

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 056086333-15





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1120515793

Registro: 1120515793MA

2. Contratante

Contratante: SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA simplicio moreira

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: JOÃO LISBOA

UF: MA

CPF/CNPJ: 23.579.268/0001-25

Nº: 2003

País: Brasil

CEP: 65922000

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: sede

AVENIDA simplicio moreira

Nº: 2003

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: JOÃO LISBOA

UF: MA

CEP: 65922000

Data de início: 05/11/2021

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: EMPREGADO

Identificação do cargo/função: Responsável elaboração de orçamento e fiscalização

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

40,00

h/m

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

serviços de fiscalização, execução, elaboração de projeto e execução.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Paulo de Araújo Sales Junior* 08 de novembro de 2021  
Local data

*Paulo de Araújo Sales Junior*  
PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR - CPF: 057.350.773-25  
*Hamilton Pereira da Silva*  
SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 23.579.268/0001-25

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 08/11/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8303468515

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W8ACx  
Impresso em: 08/11/2021 às 13:42:33 por: ip: 170.231.132.38

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Estado do  
Maranhão







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Página 1/4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR**  
Registro: **1120515793MA** RNP: **1120515793**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20220563485** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **30/08/2022** Baixada em: **25/07/2023**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **Prefeitura Municipal de João Lisboa** CPF/CNPJ: **07.000.300/0001-10**  
Endereço do contratante: **AVENIDA Imperatriz** Nº: **1331**  
Complemento: Bairro: **centro**  
Cidade: **JOÃO LISBOA** UF: **MA** CEP: **65922000**  
Contrato: **10.08.05/2021** Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 141.239,65** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA PRINCIPAL** Nº: **s/n**  
Complemento: Bairro: **POVOADO ARAPARI**  
Cidade: **JOÃO LISBOA** UF: **MA** CEP: **65922000**  
Coordenadas Geográficas: **-5.310344, -47.160223**  
Data de início: **26/08/2022** Conclusão efetiva: **26/10/2022**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **Prefeitura Municipal de João Lisboa** CPF/CNPJ: **07.000.300/0001-10**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 24.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 24.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 24.00 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.6 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 49 - Execução de obra 24.00 metro quadrado; 16 - Execução MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.5 - DE CONTROLE DE QUALIDADE AMBIENTAL 49 - Execução de obra 24.00 metro quadrado;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO NO POVOADO ARAPARI

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 891221/2023  
04/08/2023, 08:48  
B2YW2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B2YW2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 04/08/2023, às 08:52.

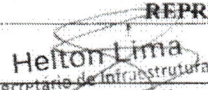
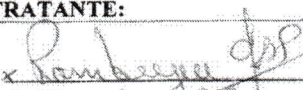




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados pela empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 23.579.268/0001-25, sob a responsabilidade do Engº **PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR**, CREA/MA: 1120515793MA, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo, com as seguintes características:

|                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DADOS DA OBRA/SERVIÇO</b>                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                     |
| CONTRATO:                                                                                                                                                                                                                                         | 10.08.05/2021                                                                                                                                                                       |
| LOCAL DE REALIZAÇÃO:                                                                                                                                                                                                                              | Rua Principal, nº S/N, Pov. Arapari, João Lisboa/MA.                                                                                                                                |
| PERÍODO DE REALIZAÇÃO:                                                                                                                                                                                                                            | Início: 26/08/2022 Conclusão: 26/10/2022                                                                                                                                            |
| <b>DADOS DO CONTRATANTE</b>                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                     |
| NOME:                                                                                                                                                                                                                                             | Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA - SINFRA                                                                                                                                     |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                                             | 07.000.300/0001-10                                                                                                                                                                  |
| <b>DADOS DO PROPRIETÁRIO</b>                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                     |
| NOME:                                                                                                                                                                                                                                             | Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA - SINFRA                                                                                                                                     |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                                             | 07.000.300/0001-10                                                                                                                                                                  |
| <b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA</b>                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |
| RAZÃO SOCIAL:                                                                                                                                                                                                                                     | SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA                                                                                                                                                        |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                                             | 23.579.268/0001-25                                                                                                                                                                  |
| <b>DADOS DOS PRESPONSÁVEIS TÉCNICOS</b>                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                     |
| NOME:                                                                                                                                                                                                                                             | Paulo de Araújo Sales Junior                                                                                                                                                        |
| TÍTULO PROFISSIONAL:                                                                                                                                                                                                                              | Engenheiro Civil                                                                                                                                                                    |
| REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL (RNP):                                                                                                                                                                                                             | 1120515793                                                                                                                                                                          |
| REGISTRO NO CREA:                                                                                                                                                                                                                                 | MA 112051579-3                                                                                                                                                                      |
| <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS</b>                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                     |
| Construção de PONTE DE CONCRETO, TOMADA DE PREÇOS 005/2021. Conforme serviços descritos em planilha anexa.                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DOS SEGNATÁRIO</b>                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                     |
| <b>REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:</b>                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                     |
| <br>Helton Lima<br>Secretário de Infraestrutura<br>HELTON MENDES DE LIMA<br>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA<br>Port. Nº 021/2021<br>CPF: 850.155.633-53 | <br>ROMBERG SILVA DOS SANTOS<br>FISCAL DE OBRAS<br>CREA Nº 1505284724-MA<br>CPF: 001.590.333-81 |



Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891221/2023, em 04/08/2023



Certidão nº 891221/2023  
04/08/2023, 08:52

Chave de Impressão: B2YW2

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/08/2023 e contém 3 folhas







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



Página 3/4

| Item | Código       | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                 | Und   | Quant.  |
|------|--------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| 1    |              |         | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                                     |       |         |
| 1.1  | PRÓPRIA 0039 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - PONTES                                                                                                                                                      | MÊS   | 3       |
| 1.2  | 51           | ORSE    | Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada                                                                                                                                         | m²    | 6       |
| 1.3  | 99059        | SINAPI  | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018                                                                | M     | 24      |
| 2    |              |         | MOVIMENTO DE TERRA                                                                                                                                                                        |       |         |
| 2.1  | 4016007      | SICRO3  | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³                                                                                                     | m³    | 240     |
| 2.2  | 93589        | SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³. EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                          | M3XKM | 1440    |
| 2.3  | 5502978      | SICRO3  | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal                                                                                                                                           | m³    | 240     |
| 3    |              |         | DEMOLIÇÃO RETIRADAS                                                                                                                                                                       |       |         |
| 3.1  | 48           | ORSE    | Demolição de tubo de concreto simples ou armado d=0,80m, sem reaproveitamento, exclusive escavação                                                                                        | m     | 10      |
| 3.2  | 4116         | ORSE    | Limpeza de canais com escavadeira hidráulica, compreendendo remoção e carga de solos moles, matéria orgânica ou entulhos                                                                  | m³    | 240     |
| 3.3  | C0708        | SEINFRA | CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE                                                                                                                                        | m³    | 2.83    |
| 3.4  | 5914374      | SICRO3  | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário                                                                                                            | tkm   | 1214,13 |
| 4    |              |         | INFRAESTRUTURA                                                                                                                                                                            |       |         |
| 4.1  | C4990        | SEINFRA | MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE                                                                                                                            | KM    | 49,7    |
| 4.2  | 100657       | SINAPI  | ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 50 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) AF_12/2019                                             | M     | 80      |
| 4.3  | 93358        | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                                             | m³    | 8,04    |
| 4.4  | 92214        | SINAPI  | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M     | 16      |
| 4.5  | 96616        | SINAPI  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017                                                                                                         | m³    | 0,4     |
| 4.6  | 94970        | SINAPI  | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016                                                                    | m³    | 8,04    |
| 5    |              |         | SUPERESTRUTURA                                                                                                                                                                            |       |         |

Helton Lima  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria 002/2023



Prefeitura de  
JOÃO LISBOA

Raimundo Santos  
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891221/2023, em 04/08/2023



Certidão nº 891221/2023  
04/08/2023, 08:52  
Chave de Impressão: B2YW2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/08/2023 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 04/08/2023, às 08:52.







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

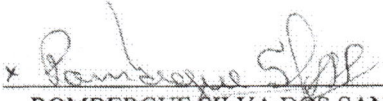


Página 4/4

|     |               |         |                                                                                                                                                                                                                                      |     |       |
|-----|---------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 5.1 | 92777         | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                                                                  | KG  | 305,6 |
| 5.2 | 94967         | SINAPI  | CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016                                                                                                             | m³  | 1,26  |
| 5.3 | PRÓPRIA. 0040 | Próprio | CABECEIRA PARA PONTE PRÉ-MOLDADA 3,5 AB 2,310, 6X0,50 M P-I                                                                                                                                                                          | UND | 2     |
| 5.4 | PRÓPRIA. 0041 | Próprio | CABECEIRA PARA PONTE PRÉ-MOLDADA 3,5 AB 1,66 X 0,6 X 0,50 M P-II                                                                                                                                                                     | UND | 2     |
| 5.5 | PRÓPRIA. 0042 | Próprio | CABECEIRA PARA PONTE PRÉ-MOLDADA 3,5 AB 1,01 X 0,6 X 0,50 M P-III                                                                                                                                                                    | UND | 2     |
| 5.6 | PRÓPRIA. 0043 | Próprio | CABECEIRA PARA PONTE PRÉ-MOLDADA 3,5 AB 0,35 X 0,6 X 0,50 M P-IV                                                                                                                                                                     | UND | 2     |
| 5.7 | PRÓPRIA. 0044 | Próprio | VIGA PARA PONTE PRÉ-MOLDADA TIPO PI H58 2,01 X 6,00 M                                                                                                                                                                                | UND | 2     |
| 6   |               |         | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                              |     |       |
| 6.1 | 99837         | SINAPI  | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P | M   | 12    |
| 6.2 | 2450          | ORSE    | Limpeza geral                                                                                                                                                                                                                        | m²  | 24    |

João Lisboa/MA, 22 de junho de 2023.

  
Secretário de Infraestrutura  
**HELTON MENDES DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Port Nº 021/2021  
CPF: 850.155.633-53

  
**ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS**  
FISCAL DE OBRAS  
CREA Nº 1505284724-MA  
CPF: 001.590.333-81



Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891221/2023, em 04/08/2023



Certidão nº 891221/2023

04/08/2023, 08:52

Chave de Impressão: B2YW2

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/08/2023 e contém 3 folhas







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Página 1/4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR**  
Registro: **1120515793MA** RNP: **1120515793**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210474643** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/11/2021 Baixada em: 13/01/2022  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **Justiça federal de 1º grau - Seção Judiciária do Estado do Maranhão** CPF/CNPJ: **05.424.667/0001-35**  
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, S/N Nº: s/n  
Complemento: Bairro: Areinha  
Cidade: S LUÍS UF: MA CEP: 65030901  
Contrato: 14453231 Celebrado em: 16/11/2021  
Valor do contrato: R\$ 61.950,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Tapajós Nº: s/n  
Complemento: Bairro: Parque das Nações  
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65912900  
Coordenadas Geográficas: -5.513081, -47.449961  
Data de início: 16/11/2021 Conclusão efetiva: 31/12/2021  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: Justiça federal de 1º grau - Seção Judiciária do Estado do Maranhão CPF/CNPJ: 05.424.667/0001-35

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 52 - Execução de reforma 842.60 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 52 - Execução de reforma 1751.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 52 - Execução de reforma 23.60 metro; 16 - Execução ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA DE MATERIAIS > CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS > DE CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS > #23.2.1.3 - CERÂMICOS 52 - Execução de reforma 45.00 metro quadrado;**

#### Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE RENOVAMENTO DO PISO DO ESTACIONAMENTO, PINTURA DE PAREDES, TETOS, ESTRUTURAS METÁLICAS E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS DO EDIFÍCIO SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ

#### Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 859064/2022  
14/02/2022, 11:49  
DACWb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DACWb







JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ/MA



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

| DADOS DA OBRA/SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| CONTRATO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 14453231                                                            |
| LOCAL DE REALIZAÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Av. Tapajós, s/n, Parque das Nações, Imperatriz/MA.                 |
| PERÍODO DE REALIZAÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Início: 16/11/2021 Conclusão: 31/12/2021                            |
| DADOS DO CONTRATANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                     |
| NOME:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado do Maranhão |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 05.424.667/0001-35                                                  |
| DADOS DO PROPRIETÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                     |
| NOME:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado do Maranhão |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 05.424.667/0001-35                                                  |
| DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                     |
| RAZÃO SOCIAL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI                                      |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 23.579.268/0001-25                                                  |
| DADOS DOS PRESPOSÁVEIS TÉCNICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                     |
| NOME:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Paulo De Araujo Sales Junior                                        |
| TÍTULO PROFISSIONAL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Engenheiro Civil                                                    |
| REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL (RNP):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1120515793                                                          |
| REGISTRO NO CREA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1120515793-MA                                                       |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                     |
| REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE RENIVELAMENTO DO PISO DO ESTACIONAMENTO, PINTURA DE PAREDES, TETOS, ESTRUTURAS METÁLICAS E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS DO EDIFÍCIO SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ.                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                     |
| IDENTIFICAÇÃO DOS SEGNATÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                     |
| REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                     |
| <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p><i>Gilson Rodrigues de Souza</i></p> <p>GILSON RODRIGUES DE SOUZA</p> <p>TÉCNICO JUDICIÁRIO</p> <p>Mat. MA 52337</p> <p>CPF: 427.325.142-68</p> </div> <div style="width: 45%;"> <p><i>David Helles Sousa Cunha Barros</i></p> <p>DAVID HELLES SOUSA CUNHA BARROS</p> <p>Engenheiro Civil</p> <p>FISCAL DE OBRAS</p> <p>CREA/MA Nº 1119810809</p> <p>CPF: 054.134.813-22</p> </div> </div> |                                                                     |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859064/2022, em 14/02/2022 emitida

Certidão nº 859064/2022  
14/02/2022, 13:31

Chave de Impressão: DACWb

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2022 e contém 3 folhas







JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ/MA

| Item | Código        | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                             | Und    | Quant.  |
|------|---------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 1    | COMP. CREA/MA | Próprio | TAXAS E EMOLUMENTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA                                                                                                                                                             | TXS    | 1,00    |
| 2    | 101858        | SINAPI  | REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 | m²     | 842,60  |
| 3    | 100576        | SINAPI  | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019                                                                                                                | m²     | 813,20  |
| 4    | 00000370      | SINAPI  | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                                                                                            | m³     | 17,00   |
| 5    | 93589         | SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                      | M3XKM  | 20,00   |
| 6    | 00000711      | SINAPI  | BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL                                                         | m²     | 5,00    |
| 7    | 88488         | SINAPI  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TEITO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                                                | m²     | 575,97  |
| 8    | 88489         | SINAPI  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                                              | m²     | 1007,44 |
| 9    | 100759        | SINAPI  | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P                           | m²     | 117,30  |
| 10   | 100717        | SINAPI  | LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020                                                                                                                                         | m²     | 117,30  |
| 11   | 97063         | SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVO ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017                                          | m²     | 163,50  |
| 12   | 00020193      | SINAPI  | LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO                                                          | M2XMES | 63,50   |
| 13   | 88485         | SINAPI  | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                                                                                                                 | m²     | 82,80   |
| 14   | 88497         | SINAPI  | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                                                              | m²     | 82,80   |
| 15   | 00003777      | SINAPI  | LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA                                                                                                                                                             | m²     | 800,00  |
| 16   | 87247         | SINAPI  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014                                                    | m²     | 45,00   |

Gilson Rodrigues da Silva  
Técnico Judiciário  
Mat. MA 52337

David H. S. C. Barros  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 1119810809

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859064/2022, em 14/02/2022 em



Certidão nº 859064/2022  
14/02/2022, 13:31

Chave de Impressão: DACWb

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2022 e contém 3 folhas



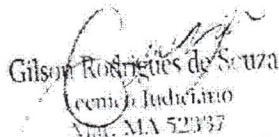




  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ/MA**

|    |                 |         |                                                                                                                                                                                                                      |    |        |
|----|-----------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 17 | 97633           | SINAPI  | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                                | m² | 45,00  |
| 18 | COMP. TJ ITZ 05 | Próprio | CALHA/CANAleta EM CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 20 CM, INCLUSO ESCAVAÇÃO, COLCHÃO DE CONCRETO E CANTONEIRA EM AÇO 25,4 X 3,17MM P/BERÇO DA GRELHA (FIXA JUNTO A CALHA DE DRENAGEM), CONFORME PROJETO | M  | 23,60  |
| 19 | COMP. TJ ITZ 06 | Próprio | GRELHA, LARG. 24CM, EM BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 X 4,76MM (VÃO DE 3CM ENTRE AS BARRAS), INCLUSIVE PINTURA C/ESMALTE SINTÉTICO DE PROTEÇÃO (FUNDO) E ACABAMENTO, NA COR GRÁFITE                          | M  | 23,60  |
| 20 | COMP. TJ ITZ    | Próprio | FITA PLÁSTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)                                                                                                                         | M  | 200,00 |

Imperatriz/MA, 28 de janeiro de 2022.

  
**GILSON RODRIGUES DE SOUZA**  
 Técnico Judiciário  
 Matr. MA 52337

x  
**GILSON RODRIGUES DE SOUZA**  
 CPF: 427.325.142-68  
 TÉCNICO JUDICIÁRIO  
 Matr. MA 52337

  
**DAVID HELLÉS SOUSA CUNHA BARROS**  
 CPF: 054.134.813-22  
 FISCAL DE OBRAS  
 CREA/MA Nº 1119810809

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859064/2022, em 14/02/2022.



Certidão nº 859064/2022  
 14/02/2022, 13:31  
 Chave de Impressão: DACWb

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2022 e contém 3 folhas







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**



Página 1/9

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR**  
Registro: **1120515793MA** RNP: **1120515793**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20220519351** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/04/2022** Baixada em: **20/04/2023**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **Prefeitura Municipal de João Lisboa** CPF/CNPJ: **07.000.300/0001-10**  
Endereço do contratante: **AVENIDA Imperatriz** Nº: **1331**  
Complemento: Bairro: **centro**  
Cidade: **JOÃO LISBOA** UF: **MA** CEP: **65922000**  
Contrato: **21.12.05/2021** Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 221.896,07** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Pedro Neiva de Santana** Nº: **s/n**  
Complemento: Bairro: **centro**  
Cidade: **JOÃO LISBOA** UF: **MA** CEP: **65922000**  
Coordenadas Geográficas: **-5.454847, -47.408631**  
Data de início: **11/04/2022** Conclusão efetiva: **11/07/2022**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **Prefeitura Municipal de João Lisboa** CPF/CNPJ: **07.000.300/0001-10**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 142.50 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 142.50 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 142.50 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 142.50 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 142.50 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 142.50 metro quadrado; 16 - Execução ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA DE MATERIAIS > CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS > DE CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS > #23.2.1.3 - CERÂMICOS 49 - Execução de obra 142.50 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.6 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 49 - Execução de obra 142.50 metro quadrado; 16 - Execução MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.5 - DE CONTROLE DE QUALIDADE AMBIENTAL 49 - Execução de obra 142.50 metro quadrado;**

\_\_\_\_ Observações \_\_\_\_  
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO

\_\_\_\_ Informações Complementares \_\_\_\_

